

PARECER PROJETO DE LEI Nº 21/2023

**Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a excesso de arrecadação da dotação elencada no art. 2º da proposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

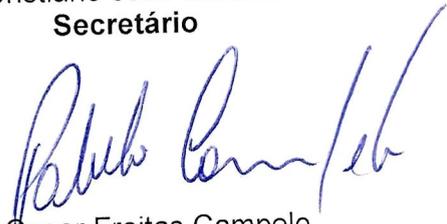
A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 21/2023, de 04 de Maio de 2023, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 08 de Maio de 2023.


Ver. Osvaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Cristiano José Studzinski
Secretário


Ver. Filipe Torres Guimarães
Membro


Ver. Pablo Cesar Freitas Campelo
Membro